



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 657C

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.449, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.102.856,70 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.102.856,70 (quatro milhões cento e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 4.102.856,70

Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 20 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA

Ação: 1.193 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE

Despesa: 1259 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 17510000

R\$ 4.102.856,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 257/2021. Dispensa nº 93/2021 – SEMAD. Contratante: Secretaria Municipal de Administração - CNPJ: 44.736.234/0001-77. Contratada: JMT Serviços de Locação de Mão de Obra- LTDA – CNPJ: 07.442.731/0001-36. Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 257/2021, cujo serviço é a prestação de serviços contínuos de conservação, limpeza e apoio administrativo a bens móveis e imóveis, a serem executados nas dependências dos edifícios e unidades da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, em razão que fora finalizado o Pregão Eletrônico nº 77/2021 – SEMAD, cujo objeto se dá igualmente ao contrato a ser rescindido. Data da assinatura: 28/02/2022.

Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 23,
DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Nomeia Gestor(a) e Fiscal de Contrato de locação de imóvel para abrigar as instalações da Unidade de Educação Infantil Rosalba Monteiro Ciarlini.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestor (a) ANTONIA ZILMA DA SILVA, matrícula nº 0511010-6, e Fiscal LIGIA NAYANE DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 5095131-2, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 99/2021

LOCADOR: Adalgisa Lopes de Souza

OBJETO: locação de imóvel, localizado na Rua Aldo Damião, 163, Redenção, Mossoró/RN, para abrigar as instalações da Unidade de Educação Infantil Rosalba Monteiro Ciarlini.

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor (a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido

no instrumento contratual.

Art. 3º Garantir ao (à) Gestor (a) e ao (à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 037/2021- SME/GS, de 15 de março de 2021.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 16 de março de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 24,
DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Nomeia Gestor(a) e Fiscal de Contrato de locação de imóvel para abrigar as instalações da Unidade de Educação Infantil Rosanira de Miranda Mota.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestor (a) ANTONIA ZILMA DA SILVA, matrícula nº 0511010-6, e Fiscal MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA BARBALHO, matrícula nº 5068541-2, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 185/2021

LOCADOR: Walter Leandro de Lima

OBJETO: locação de um imóvel localizado na Rua Zeca Nicodemos, nº 59, Bairro Integração, Mossoró/RN, para abrigar as instalações da Unidade de Educação Infantil Rosanira de Miranda Mota.

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V- solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art.3º Garantir ao (à) Gestor (a) e ao (à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 038/2021- SME/GS, de 15 de março de 2021.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 16 de março de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – SESDEM

Processo de Despesa Nº 46/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de soluções tecnológicas integradas para gestão da rede semafórica do Município de Mossoró/RN. Adjudicado por João Eduardo Oliveira Ferreira - Pregoeiro em 15/02/2022. Homologado por Cledinilson Morais de Oliveira - Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade - em 10/03/2022. Empresa: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA - 4.144.040/0001-75. Valor Global: 3.549.914,16

Mossoró-RN, 16 de março de 2022

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SESDEM

Processo de Despesa Nº 46/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de soluções tecnológicas integradas para gestão da rede semafórica do Município de Mossoró/RN. ARP 11/2022- SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA. (24.144.040/0001-75). Total (R\$) 3.549.914,16 – Assina: Angelo José Barros Leite. Data da Assinatura: 10/03/2022 - Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela Contratante: Cledinilson Morais de Oliveira - Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade.

Mossoró-RN, 16 de março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 28,
DE 16 DE MARÇO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo II, da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR ANDREIA BEZERRA MAIA, matrícula 127540-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na Equipe 116 da UBS Dr. José Fernandes.

Art.º 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de março de 2022

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 29,
DE 16 DE MARÇO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo II, da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR ELEN GOMES ALBUQUERQUE PINTO, Matrícula 405795-1, ocupante do cargo de Médica, da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na Equipe 121 da UBS Sinharinha Borges.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de março de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 30,
DE 16 DE MARÇO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 78, inciso IX e art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora SORAIA MARIA DE MESQUITA NUNES, matrícula nº 123145, função de Enfermeiro, lotada na UBS Dr. Chico Porto, para desempenhar a função de Preceptor de Campo da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, parceria da Prefeitura Municipal de Mossoró e Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 16 de março de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 31,
DE 16 DE MARÇO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo II, da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MARIA VERONICA CANUTO, Matrícula 45267-2, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, da Equipe de Estratégia Saúde da Família/ESF, com lotação na Equipe 106 da UBS Marcos Raimundo da Costa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2022.

Mossoró-RN, 16 de março de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 32,
DE 16 DE MARÇO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 78, inciso IX e art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Servidora AGUYDA YANNE FRANÇA FREIRE, matrícula nº 133906, função Assistente Social, lotada na UBS Dr. Lucas Benjamin, da função de Preceptora de Campo da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, parceria da Prefeitura Municipal de Mossoró e Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 16 de março de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2022 – SEMASC. Processo de Despesa nº 785/2021 – Pregão Eletrônico nº 26/2021 – SEMASC. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, composta de 18 (dezoito) produtos, para suprir as demandas da população em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza, com provisões suplementares e provisórias, de acordo com o Decreto Municipal nº 5078, de 12 de junho de 2017, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no município de Mossoró. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, CNPJ: 14.928.192/0001-05. Contratada: Varejão L. B. Ltda, CNPJ n.º 04.987.374/0001-01. Vigência: 12 (doze) meses. Período: 07/03/2022 a 07/03/2023. Valor Global: 64.365,00 (sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais). Data da assinatura do contrato: 07/03/2022.

Mossoró-RN, 07 de março de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Concorrência nº 01/2022 - SEIMURB. Processo de Despesa nº 2.535/2021. Adjudicado e Homologado por Rodrigo Nelson Lima Rocha – Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, em 11 de março de 2022. Objeto: Contratação de empresa para realização da reforma do Mercado do “Vuco-Vuco”, localizado na Av. Rio branco, nº 713, Bairro Bom Jardim, CEP 590619-400, no Município de Mossoró/RN. Empresa: CONSTRUTORA PROEL LTDA, CNPJ: 26.040.127/0001-28. Valor: R\$ 3.245.294,92 (Três milhões duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). Retificando a publicação do dia 14/03/2022-JOM, pág. 6 edição 657A

Mossoró-RN, 11 de março de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR